

**TRIBUNAL PLENO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA PRES Nº 174/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 006657/2018, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução TSE nº 23.563/2018, Portaria TRE/GO nº 237/2017 e Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, vaga nº 20 (vinte), criado pela Lei nº 7.645, de 18/12/1987, VAGO em decorrência da aposentadoria de servidor, nos termos da Portaria nº 149/2019 - PRES, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 08/07/2019, não enquadrado na exceção de suspensão de provimento descrita no inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria TSE nº 671/2017, para o Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o caput fica condicionada à redistribuição para este Regional, por reciprocidade, de cargo idêntico, ocupado pela servidora LEILA MORAIS FARIA CUNHA, criado pela Lei nº 11.202, de 29/11/2005, do quadro de pessoal do TSE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de julho de 2020.

Desembargador LEANDRO CRISPIM - Presidente

**Portaria nº 182/2020 - PRES****PORTARIA Nº 182/2020 - PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno, e, tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo Digital nº 7027/2018, RESOLVE:

**Art. 1º A Portaria PRES nº 201, de 21 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 13. A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá:**

**I - publicar o valor do benefício especial;**

**II - extrair cópia da certidão prevista no art. 12 para compor o dossiê funcional do servidor;**

**III - dar conhecimento da homologação à Coordenadoria de Auditoria Interna para que, caso queira, efetue a verificação dos cálculos, com posterior retorno dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para arquivamento."**

**Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 13 da Portaria PRES nº 201, de 21 de agosto de 2019.**

**Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Goiânia, 16 de julho de 2020.

**Desembargador LEANDRO CRISPIM****Presidente****VICE-PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA 78/2020 - DG**

PORTARIA N. 78/2020 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017, Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 147/2012, que institui o Comitê Gestor de TIC;

CONSIDERANDO as iniciativas do Plano Diretor de TI contidas no PAD n. 4553/2019;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 182/2013, que dispõe sobre as diretrizes para contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a Portaria PRES nº 214/2015, que institui o processo de desenvolvimento de software SPRINT7;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 281/2018, que adota a Resolução TSE nº 23.501/2016 no TRE/GO e estabelece a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD nº 2480/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho com o propósito de realizar planejamento do projeto, a adaptação do sistema de "Gestão Integrada de Eleições (SGIE)", os testes de funcionalidades e, ainda, promover a homologação e implantação do referido sistema no âmbito das unidades do TRE-GO, instituído pela Portaria nº 61/2020 – DG, de modo a substituir o servidor CHAYNER CORDEIRO BARROS pelo servidor Abrão Barbosa dos Santos na função de Integrante da Equipe Técnica;

Art. 2º Ficam designados os servidores:

Vinícius de Castro Brges (INTEGRAZONAS) - Integrante da unidade demandante;

Gianricardo Afra Borges (INTEGRAZONAS) – Integrante da unidade demandante (Suplente);

Brayton Marques Santana (SEDIS) e Abrão Barbosa dos Santos (SEDIS) - Equipe Técnica;

Augusto César de Castro Ovelar (STI) - Coordenador da equipe técnica;

Brayton Marques Santana (SEDIS) - Gerente do projeto;

Art. 3º O Grupo de Trabalho desempenhará os seguintes papéis e atribuições para atuar no macroprocesso de gerenciamento de projetos de soluções tecnológicas da STI, apresentado no Anexo I:

I – Integrante(s) da unidade demandante: